

PROJETO DE LEI

Nº 419/2010

Lei Nº 9331

AUTÓGRAFO Nº 309/10

Nº

URGENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO SR PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.183, de 22 de

junho de 2010, e dá outras providências. (Concessão de auxílio

financeiro à Associação de Formação e Reeducação Lua Nova)



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 17 de Setembro de 2010.

Projeto de Lei nº 419/2010
SEJ-DCDAO-PL-EX- 106 /2010
Processo nº 4.695/2010

ÀS AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM _____ / 20 SET _____ 2010

MÁRIO MARTE MARTINHO JÚNIOR
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, e dá outras providências.

Através da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, o Município foi autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, equivalente a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao mês, mediante convênio a ser celebrado com a Secretaria da Juventude – SEJUV, tendo por objeto dar continuidade à execução de projetos e programas de atendimento à jovens mães e seus filhos, em situação de risco.

Ocorre que a referida Lei passou a vigorar em 25 de junho de 2010, data de sua publicação, devendo o convênio ter vigência por 06 (seis) meses, ou seja, de 1 de julho a 31 de dezembro de 2010, com um valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). Sendo assim, o valor do repasse mensal deveria ser de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e não de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) como constou do artigo 1º da Lei nº 9.183/2010, motivo pelo qual, encaminhamos o presente Projeto, a fim de alterar a redação de seu artigo 1º.

A Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 2000, declara de utilidade pública municipal através da Lei nº 7.018, de 24 de março de 2004 e que tem por objetivo resgatar a auto-estima, a cidadania, o espaço social e o direito à maternidade de jovens mães em situação de risco.

Sua missão é promover a inclusão social de mães adolescentes, usuárias de drogas, com histórias marcadas por experiências de abandono precoce, violência ou marginalização.

Às mães adolescentes e filhos em situação de risco, são oferecidos atendimentos psicoterápicos, assistência à saúde, educação, profissionalização e geração de renda, além das atividades de cuidados rotineiros da casa e cuidado com os filhos.

O valor total do convênio autorizado pela Lei nº 9.183/2010, é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), para o que também foi autorizado através da mesma Lei, a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento de 2010, devendo, portanto, esse valor, ser utilizado dentro deste exercício financeiro.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 106 /2010 – fls. 2.

Para tanto, necessária a alteração do artigo 1º da referida Lei, para fazer constar que o valor mensal do auxílio financeiro, é de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), durante 06 (seis) meses.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido na Lei orgânica do Município e, reiterando nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL altera auxílio Lua Nova 2010

PROTUDO EERL -17-Ser-2010-15:20-071884-2/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 419/2010

(Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, equivalente a R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) ao mês, mediante convênio a ser celebrado com a Secretaria da Juventude – SEJUV, com início em 1 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010.” (N.R.)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente
17 de setembro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 23/09/10
[Handwritten Signature]
Div. Expediente



LEI Nº 9183, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO E REEDUCAÇÃO LUA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 238/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, equivalente a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao mês, mediante convênio a ser celebrado com a Secretaria da Juventude - SEJUV.

Art. 2º A entidade beneficiária fica obrigada a prestar contas ao Município, mensalmente, sobre o emprego do auxílio recebido, mediante relatório minucioso, acompanhado de documentos comprobatórios dos gastos efetuados, nos termos da legislação municipal, estadual e federal que rege a matéria.

Art. 3º Fica o Município autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento de 2010, para fazer face às despesas decorrentes da celebração do convenio autorizado no artigo anterior, até o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), na forma que segue:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cod. Aplic.	Valor		
	19.01.00	3.3.50.43.00	8	243	4014	2812	1	1100000	R\$ 54.000,0
SECRETARIA DA JUVENTUDE - SUBVENÇÕES SOCIAIS - VALORIZAÇÃO DO JOVEM - JOVENS DEPENDENTES QUIMICOS									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 54.000,0	

Parágrafo Único - Para atender o disposto no caput deste artigo, fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cod. Aplic.	Valor
1123	19.01.00	3.3.90.39.00	8	243	4014	2812 1 1100000	R\$ 54.000,0
SECRETARIA DA JUVENTUDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VALORIZAÇÃO DO JOVEM - JOVENS DEPENDENTES QUÍMICOS							
TOTAL DA ANULAÇÃO							R\$ 54.000,0

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO
Secretário de Governo e Planejamento
em substituição

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

EDITH MARIA GARBOGGINI DI GIORGI
Secretária da Juventude

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PLANO DE TRABALHO – JOVENS MULHERES**1 - Dados da Entidade Mantenedora**

- 1 – Nome: Associação De Formação e Reeducação Lua Nova
- 2 – CNPJ 03.633.268/0001-59
- 3 – Endereço: rua Cel. José de Barros, 47 CEP18035-620.
- 4 – Bairro Centro Município Sorocaba-SP
- 5 – Telefone (15) 3234-5976 6 – Fax (15) 3232-7567
- 7 – E-mail luanova@luanova.org.br

2 – Identificação do Responsável Legal

- 1 – Nome: Raquel da Silva Barros
- 2 – RG: 16879402
- 3 – Endereço: Rua Abílio Paes de Almeida, nº. 93
- 4 – Cidade: Araçoiaba da Serra - SP 5 – CEP 18190-000
- 6 – Telefone: (15) 3291-1050 7 – Fax (15) 3234-5976
- 8 – E-mail: raquel@luanova.org.br

3 – Identificação do Técnico Responsável pelo Projeto

- 1 – Nome: Raquel da Silva Barros
- 2 – RG: 16879402
- 3 – Endereço: Rua Abílio Paes de Almeida, nº. 93
- 4 – Cidade: Araçoiaba da Serra - SP 5 – CEP 18190-000
- 6 – Telefone: (15) 3291-1050 7 – Fax: (15) 3234-5976
- 8 – E-mail raquel@luanova.org.br

4 – Caracterização Sócio-Econômica da Região

1 – Localização

indicar o território: Município, Região, distrito, Bairro

Comunidade e Criando Arte em Araçoiaba da Serra – SP

Escritório Administrativo, Panificadora Lua Crescente, Brindes da Lua em Sorocaba-SP

2 – Área de abrangência

(Indicar áreas de atendimento, distritos, subdistritos, micro regiões previstas para o projeto onde seja comprovada a existência e localização de famílias, idoso, pessoa com deficiência, criança e adolescente, migrante e população em situação de rua, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Diversos municípios do Estado de São Paulo como São Paulo, Paulínia, Sumaré, Campinas, Sorocaba, Votorantim, Capela do Alto, Araçoiaba da Serra, Guarulhos, Santo André, Taubaté, Assis, Santos, e até mesmo cidades do Acre, Recife, etc, que nos procuraram para encaminhamento e também supervisão de atividades com jovens. adolescentes em seus municípios.

3 – Caracterização sócio-econômica da população da área de abrangência

(Indicar a população urbana e rural, faixas de renda, empregos, matrícula dos alunos na educação infantil, fundamental e média, dentre outras)

Sorocaba (Araçoiaba da Serra) está localizada no sudeste paulista, a área do município é de 443 Km², a 91 km a este de São Paulo - Capital, e 88 km de Campinas, é uma das pontas deste triângulo que forma uma área de forte atividade econômica e de crescente desenvolvimento sócio cultural, graças, principalmente, ao rápido Domínio e absorção de novas tecnologias, além do acesso por vias aérea, terrestre e fluvial que permite um fácil escoamento de produtos.

A cidade atende à regra básica do desenvolvimento ao redor da capital do Estado: é perto o bastante para se beneficiar do mercado consumidor da capital e da Grande São Paulo, longe o suficiente para não pagar o preço da cidade grande. Com uma população de aproximadamente 460.000 habitantes, é a quarta maior cidade do interior paulista fora da Grande São Paulo e é pólo regional de diversos outros municípios emergentes do Estado de São Paulo. O setor de prestação de serviços é intenso e diversificado. A cidade destaca-se pela extensa rede de escolas, hospitais e clínicas especializadas. Enfim, Sorocaba é uma cidade forte que apresenta um potencial enorme de crescimento e desenvolvimento em todas as áreas.

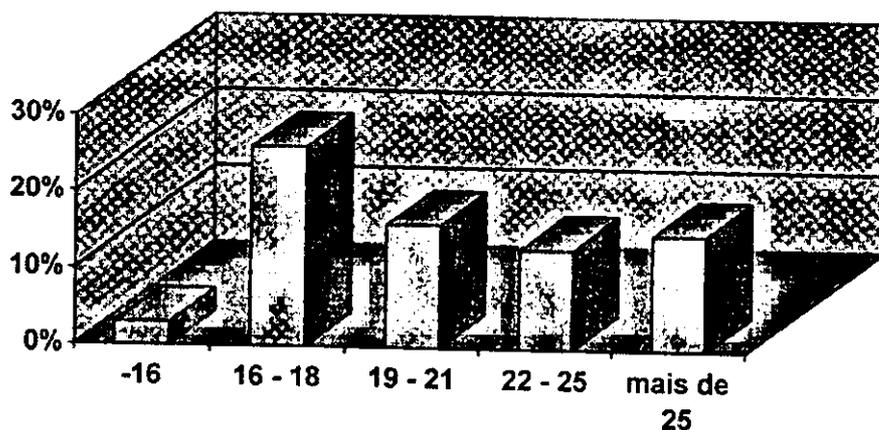
Embora o projeto pretenda receber dupla mãe e filho em situação de risco de todo o estado, incluindo a capital, a cidade de Sorocaba foi escolhida como sede por atender as seguintes necessidades: (a) fácil acesso rodoviário, (b) disponibilidade da rede de recursos públicos (saúde, educação e transporte), (c) possibilidade de inserção na comunidade e no mercado de trabalho, (d) recursos humanos especializados com pisos salariais inferiores aos da capital, (e) qualidade de vida potencialmente superior à da capital.

4 – Caracterização da população alvo

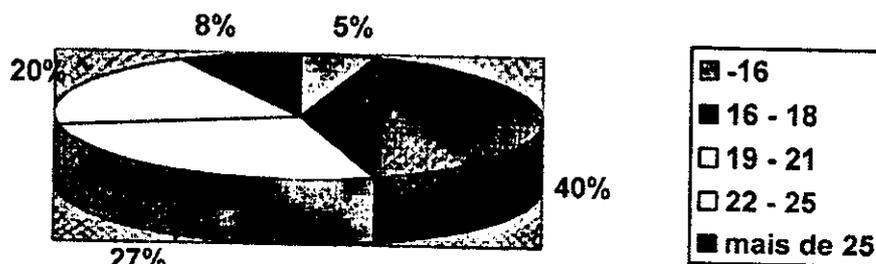
(Indicar o percentual de idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, famílias, migrantes e população em situação de rua).

A situação de risco

Do total de jovens atendidas 73% foram ou são usuárias de drogas (álcool, crack, maconha, cola, cocaína), segundo o seguinte percentual por faixa etária.



51% das jovens vivem ou viveram episódios de prostituição, o quadro abaixo mostra a incidência por faixa etária.



48% sofreram violência sexual doméstica

46% das jovens viviam em situação de rua, a maioria na faixa etária de 16 – 18 anos.

38% apenas tem contato com a família de origem

33% cumprem medidas sócio educativas, liberdade assistida.

25% tem contato com o pai da criança

18% do total das jovens atendidas são portadoras de HIV = 18%

Na experiência da Lua Nova isto foi feito a partir das questões inicialmente detectadas pelo trabalho de organizações parceiras nota, que constatavam a grande quantidade de adolescentes grávidas, junto às quais foi desenvolvida uma pesquisa que pudesse diagnosticar suas principais necessidades. Em seguida foi feita uma análise de demanda junto à Secretaria da Assistência e Desenvolvimento social do Estado de São Paulo que demonstrou a inexistência de trabalhos que oferecessem residência para mães com filhos maiores de 4 meses. Foram também aplicados questionários no bairro em parceria com os Conselhos Tutelares que concluíram:

- ✓ Os serviços existentes não priorizavam o acolhimento da mãe com os seus filhos e não investiam na recuperação ou construção do vínculo mãe e filho, aspecto considerado prioritário para a reeducação e reinserção das mães;
- ✓ Os serviços existentes não aceitavam a presença dos filhos durante o processo de reeducação e reinserção da mãe.
- ✓ Os serviços existentes centravam sua atenção no uso de drogas, transformando-o em causa, quando na verdade muitas vezes é efeito.
- ✓ Grande parte dos Programas existentes não se preocupava com a construção do projeto de vida das pessoas em tratamento, fator primordial quando se almeja uma mudança de padrão de vida.

5 – Identificar o tipo de Proteção: Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial

Proteção Social Especial

6. Descrição do Projeto

1 – Nome
Lua Nova

2 – Prazo de Execução
12 meses

3 – Justificativa
Explicitar os motivos para a implementação do Projeto identificando a problemática e a potencialidade do distrito, município ou bairro.

Segundo o Censo 2000, 34 milhões de pessoas residentes no Brasil são adolescentes e jovens de 15 a 24 anos de idade, representando 20% da população. A maioria (81%) vive em zona urbana, 2 milhões e seiscentos mil deles são chefes de família. São 17 milhões de mulheres entre 15 e 24 anos, 4,3% delas não alfabetizadas.¹

São jovens inseridos em um contexto no quais 28,36% das famílias brasileiras encontravam-se, em 1999, abaixo da linha de pobreza (renda per capita familiar até ½ salário mínimo), situação bastante concentrada na infância, adolescência e juventude, e nesta mais intensamente entre os negros e as mulheres nesta faixa de idade.²

Embora as exigências quanto ao acesso à informação e à formação tenham se ampliado no mundo contemporâneo e o fato de que 91,7% dos adolescentes estejam matriculados na escola, apenas 33,3 % de 15 a 17 anos estão matriculados no ensino médio. A educação profissional, hoje separada do sistema de ensino, não tem conseguido oferecer aos jovens, acesso e qualificação.

Segundo dados do Unicef as pessoas entre 15 e 24 anos são intensamente atingidos pelo desemprego e pela precarização das relações de trabalho. Entre as adolescentes trabalhadoras, destaca-se o índice de trabalho doméstico na zona urbana e de trabalho não remunerado na zona rural.³

¹ IBGE Censo Demográfico 2000

² Adolescência, escolaridade, profissionalização e renda – versão para discussão no Seminário Nacional pela Cidadania dos Adolescentes, set.2002 – fonte IBGE/PNAD

³ idem

As circunstâncias se agravam quando as jovens ficam grávidas, algo que não é incomum. Embora a taxa de fecundidade tenha decrescido, o número de filhos em cada grupo de mil mulheres brasileiras de 15 a 19 anos, subiu de 80 para 90 em dez anos. Dados do Censo 2000 mostram ainda que mais de 330 mil crianças são filhos de gestantes adolescentes entre 12 a 17 anos.⁴

O principal motivo de internações de adolescentes no Brasil é a maternidade. Em 2001, 25% dos partos realizados na rede pública foi de adolescentes grávidas. Chama ainda a atenção o fato de que cerca de 40% das adolescentes que tiveram uma gestação tornam a engravidar, sugerindo mais uma vez a ausência de políticas efetivas para esta faixa etária.⁵

Diante da gravidez e das dificuldades enfrentadas, muitas adolescentes e jovens optam pelo aborto. Dados do Ministério da Saúde, divulgados com base nos atendimentos feitos pelo Sistema Único de Saúde, chamam a atenção para o fato de que todos os dias, cerca de 140 meninas têm a gestação interrompida, seis adolescentes entram em processo de aborto a cada hora.

Entre as conseqüências reais vividas pelas adolescentes e jovens que engravidam, está o abandono da escola e o aumento do índice de mortalidade materna; as complicações de gravidez, parto e o período pós-parto são a sexta causa mais freqüente de morte para mulheres com idade de 15-19 anos.

Elas carregam suas barrigas e usam drogas para passar a fome até o nascimento de seus bebês, parem em hospitais públicos sem nenhuma anestesia e saem depois de dois dias com uma criança da qual não sabem cuidar. É inacreditável que bebês tão pequenos consigam sobreviver. Sobrevivem, mesmo que antes de nascer já estejam inseridos em um ambiente sem os elementos afetivos, sociais e econômicos necessários para um desenvolvimento saudável. É natural a continuidade das situações adversas vividas pela mãe. A violação dos direitos básicos dessas jovens mães se repete na vida dos filhos. (Coordenadora, Lua Nova)

Políticas e programas que enfrentem esta situação promovendo intervenções de apoio a mães adolescentes e jovens e de estímulo à interação entre casais de adolescentes e seus bebês, até que a relação adequada possa ser estabelecida, de maneira a ampliar a possibilidade de criar uma dualidade construtiva e positiva entre mãe e filho, não existem no Brasil.

Embora os dados evidenciem a necessidade de priorizar esta questão na agenda nacional, não significam que a gravidez na adolescência seja sempre e necessariamente indesejada. Algumas pesquisas feitas entre grupos de adolescentes e jovens levantam o fato de que gravidez e maternidade de um bebê pequeno não necessariamente carregam um significado negativo. Passado o impacto inicial, os ganhos relacionados ao apego ao bebê podem ser maiores que as perdas.

Eu, antes de entrar na Lua Nova, era muito sofrida, não tinha onde dormir, onde comer. Estava grávida de 4 meses. Eu era alcoólatra e eu nem sabia que estava grávida. Fui internada numa clínica de recuperação pelo Conselho Tutelar depois de uma crise. No hospital descobriram que eu estava grávida. Eu fiquei um mês e meio internada numa clínica até o Conselho Tutelar me encaminhar para a Lua Nova. Para mim foi uma alegria e uma tristeza, descobrir que estava grávida. Eu fiquei triste porque fiquei pensando nela na rua, sofrendo tudo o que eu sofri. E fiquei feliz porque eu era sozinha na rua. E agora eu tenho uma criança para me fazer companhia, para eu cuidar, para ser minha família. (Residente, 16, Lua Nova).

⁴ Situação da Adolescência Brasileira – UNICEF. Fonte Censo 2000

⁵ Seminário Gravidez na Adolescência, do ministério da Saúde e da Agência Norte Americana para o desenvolvimento Internacional Usaid; Relatório do Fundo das nações Unidas para a Infância UNICEF, Sociedade Civil Bem Estar Familiar no Brasil (BENFAM); Pesquisa nacional sobre Demografia e Saúde; Pesquisa Nacional por amostras de domicílio (PNAD); IBGE e Pesquisa Nacional de Saúde materno – Infantil.

Do mesmo lado da história desta jovem está seu bebê, inserido em uma situação muito semelhante. Das 23 milhões de crianças de zero a seis anos de idade, apenas 33% de 4 a 6 anos frequentam a pré-escola e 5% de zero a três anos têm acesso a creches.⁶ Além do direito à educação infantil ainda não ser universal, muitos são os problemas quanto à sua qualidade e recursos.

Ainda que encontremos em nosso país inúmeras experiências interessantes de educação infantil, a efetivação desta conquista enfrenta dificuldades, sobretudo quanto ao não reconhecimento de que a destinação orçamentária adequada, a adoção de diretrizes educacionais consistentes e a formação de recursos humanos são pares indissociáveis da real conquista do direito.

Mesmo decrescente, a taxa de mortalidade infantil continua alta. A cada mil brasileiros nascidos, quase 35 não sobrevivem ao primeiro ano de vida. Metade destas mortes ocorre por causas relacionadas ao parto e pós-parto. Outros 270 mil bebês nascem com baixo peso. Anualmente milhares de crianças morrem por desnutrição, sem esquecer o sofrimento psicológico vivido por tantas outras, vítimas elas próprias de violências de toda ordem.

A situação de risco: violência, rua, drogas, AIDS, conflito com a lei.

A história de vida de jovens em situação de risco é fortemente marcada por experiências de abandono familiar precoce, violência e abuso sexual, marginalização, dificuldade de inserção social, o que dificulta o amadurecimento saudável. (Profissional, Lua Nova).

Do total do número de óbitos provocados por causas externas entre adolescentes de 12 a 17 anos, 40,5% são por homicídio⁷. Segundo dados do Ministério da Justiça, cerca de 50 mil casos de violência sexual contra crianças e adolescentes são registrados por ano, embora pesquisadores estimem que este número represente 10% do total dos casos⁸. A falta de números nacionais sobre a violência praticada contra adolescentes no contexto familiar não tem impedido a observação, pela sociedade, das graves violações de direitos às quais são submetidas crianças, adolescentes e jovens dentro das suas próprias famílias.

Expostos a uma sociedade violenta e sem um sistema de garantia de direitos e políticas de proteção eficazes, os jovens muitas vezes acabam eles próprios associados à violência e passam a ser vistos como uma ameaça frente à qual é preciso reagir.

Sempre estive pensando a questão da marginalidade do ponto de vista de quem está incluso, de quem está de alguma forma no centro, por mais que tivesse acreditado conseguir entender o que significava viver na marginalidade. No decorrer da minha experiência na Lua Nova pude me dar conta dos equívocos desta percepção. Acredito que hoje compreendo (no sentido de entender e conter) mais verdadeiramente o significado da vivência na marginalidade, na situação de exclusão, não somente como profissional, mas também e principalmente enquanto cidadã. (psicóloga Lua Nova)

O abuso sexual intra-familiar e a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes precisam ser **entendidos** em suas questões e dimensões (o segredo familiar, o medo, a reincidência, a incidência em todas as classes sociais e várias idades, a impunidade do abusador, a fuga de casa, as conseqüências) e **contidos** por meio da garantia de leis e da oferta de serviços de proteção para as pessoas vitimizadas, de punição aos agressores e de prevenção. Crianças, adolescentes e jovens expostos a uma das mais importantes dimensões

⁶ Conanda, Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência – 2001-2005

⁷ **Situação da Adolescência Brasileira – Unicef.** Fonte: Fundação Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, 2000.

⁸ Conanda – Diretrizes Nacionais....

da vulnerabilidade, submetidos à violência física, psicológica, sexual e social, são as que mais depressa ingressam na rede de prostituição, ainda que de forma não determinante.

Desmontar esta situação significa mais do que contabilizar os números e encaminhar crianças e adolescentes de um lugar a outro, de um profissional a outro, como revelam as histórias de vida das residentes do Lua Nova, significa a existência de políticas de proteção integral, de redes de proteção, de informação e debate.

Enquanto isto não acontece, e na ausência de dados nacionais, estima-se que dos 36 milhões de crianças e adolescentes em situação de pobreza no Brasil, 7 milhões são crianças que residem nas ruas.⁹ Laranjeira,¹⁰ descreve que 82,5% de crianças e adolescentes da cidade de São Paulo em situação de rua fazem uso de drogas.

No Brasil, como em diversas partes do mundo, há muitas crianças e adolescentes morando na rua em condições de insalubridade física e psíquica. São crianças em situação de risco social, das quais muitas usam drogas e algumas se prostituem como única forma de conseguir dinheiro para sua subumana sobrevivência. (coordenadora, Lua Nova).

Segundo dados do Ministério da Saúde 13% dos casos de AIDS notificados entre 1980 e 1999 referem-se a pessoas entre 15 e 24 anos e a tendência atual aproxima a epidemia da população de baixo poder econômico, diretamente afetada pela exclusão social, baixa escolaridade e falta de moradia.¹¹ Um dos aspectos responsável pela expansão da doença é a sua relação com a exploração sexual das crianças e adolescentes.

Direitos e deveres se tornam palavras destituídas de sentido. De fato, as histórias de vida de meninas moradoras de rua são fortemente marcadas por experiências de abandono familiar precoce, violência e abuso sexual, prostituição e impossibilidade de inserção social. Morar na rua é uma opção em alguns casos, pois é melhor do que onde vivem. É uma escolha frente às poucas alternativas de vida que podem vislumbrar. (Profissional, Lua Nova).

Algumas das meninas em conflito com a lei também não encontram atendimento adequado, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Não dispomos de um sistema de registro de informações que dimensione precisamente esta questão, mas é plenamente reconhecido por todos que é preciso ampliar o atendimento aos adolescentes nas medidas em meio aberto, Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, de base municipal, e com eles integrar serviços de diferentes áreas construindo a inclusão social.

Nunca será demais lembrar que crianças e adolescentes no Brasil são legalmente reconhecidos como cidadãos de direitos pela Constituição Federal de 1988 (artigo 227) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90), e que deles decorre que é tarefa de toda a sociedade a elaboração e implementação de políticas e projetos de inclusão social para esta população. A construção de sistemas capazes de articular uma rede de proteção social que ofereça ação integrada às adolescentes e seus filhos, emaranhados neste universo de questões, ainda enfrenta grandes desafios, entre eles a ausência de recursos e de articulação entre políticas, programas e ações.

Muitas das questões e problemas vivenciados pelos adolescentes se prolongam pela juventude, recorte etário que carece de especificação clara, o que seria fundamental para caracterização da diversidade de situações que exigem políticas públicas particulares e delineamentos legais específicos.

⁹ Maciel e Cols, 1991

¹⁰ LARANJEIRA, R., Bases para uma Política de tratamento dos Problemas Relacionados ao Alcool e outras Drogas no estado de São Paulo, UNIAD, SP.

¹¹ Cadernos Juventude, Saúde e Desenvolvimento – Ministério da Saúde - 1999.

Crianças, adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e social, em razão de extrema violação de direitos, exigem proteção especial, e disto se trata a experiência do Lua Nova, seus desafios e aprendizagens estruturados como alternativa para salvaguardar a integridade física e psíquica de jovens mães e seus filhos, atendendo ECA quanto à necessidade de preservação dos vínculos familiares e buscando proteger a criança pequena por meio do fortalecimento deste vínculo.

7- Identificação do Objeto a Ser Executado

1 - Objetivo Geral

Propiciar atendimento a 10 pessoas, entre adolescentes/ jovens mães e filhos, em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, oferecendo-lhes oportunidades para o seu fortalecimento familiar/ pessoal e social, com vistas à sua inclusão, autonomia e independência.

Resgatar a auto-estima, o espaço social, a cidadania e o direito à maternidade com responsabilidade de jovens mães em situação de risco social; possibilitando a vivência prazerosa do papel materno e a formação de crianças psicologicamente saudáveis.

2 - Objetivos Específicos

(Detalhar os objetivos específicos do projeto - máximo cinco itens)

- Fornecer acolhida a jovens mães e seus filhos, com foco na saúde física e psicológica de ambos,
- construir novas redes de relações sociais, respeitando as leis e a si mesma, levando-as ao respeito dos princípios de igualdade, liberdade e ao exercício dos próprios direitos democráticos e civis oferecidos pelas instituições de base ;
- Favorecer a inclusão social destas mulheres e estabelecer condições para uma autonomia econômica e pela auto-sustentabilidade delas e de seus filhos.
- Oferecer perspectivas concretas de emancipação e paralelamente de condicionamento, como da dependência de substâncias entorpecentes, das condições de desfrute sexual e de contextos violentos;
- Melhorar as ações de prevenção e estabelecer uma rede de assistência para favorecer o apoio a jovens mulheres com filhos marginalizadas que vivem na rua.
- Promover ações de sensibilização para favorecer a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento de políticas sociais mais atentas às condições da dupla mãe/filho em situação de alto risco.
- Diminuir a incidência de violência, maltrato, marginalização de mulheres e de crianças em situação de risco ;
- oferecer assistência concreta a jovens mães com filhos em situação de rua ;
- estabelecer um trabalho de rede entre instituições e sociedade civil para favorecer a igualdade de oportunidades e melhorar as condições das mulheres ;
- formação e qualificação no trabalho para promover a autonomia econômica e tomar consciência dos direitos civis, favorecendo a cidadania das mulheres marginalizadas ;

8- População alvo

(Indicar o sexo, faixa etária da população alvo, itens abaixo, indicando se em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social).

- X • Crianças de 0 a 6 anos
- X • Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos
- X • Adolescentes de 15 a 17 anos
- X • Jovens de 18 a 29 anos

Todos os atendidos na Comunidade Lua Nova se encontram em situação de risco pessoal ou social.

9 – Meta

Atender 10 pessoas entre mães e filhos, mensalmente por um período de 12 meses.

Estabelece a quantia de 20% (vinte por cento) do número total de vagas previstas no Plano de Trabalho, para atender usuários encaminhados diretamente pela SECRETARIA DA JUVENTUDE, em razão de determinação judicial.

10 – Critérios de Elegibilidade

Por população alvo:

- Abandonados
- Baixa Renda
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Física
- Deficiência Mental (leve/moderada)
- Deficiência múltipla
- Deficiência visual
- Estar fora da escola
- X • Gestante Adolescente/jovens
- Idade
- Migrante
- Órgãos
- X • Outros critérios
- Trabalho infantil
- X • Vítimas de maus tratos (físico/psíquico)
- X • Vítimas de violência sexual
- X • Viver na rua

11 – Execuções do Projeto

Atividades:

1. Descrever atividades a serem desenvolvidas para o alcance dos resultados utilizando como referencia os itens abaixo.

- x • Abrigamento
- x • Geração de trabalho e renda
- x • Ações Sócio-educativas
- x • Oferecimento direto de serviços terapêuticos
- Complementação de horário escolar
- x • Encaminhamento para rede de serviços
- x • Reingresso escolar, atividades de apoio escolar.
- Fornecimento de apoio material temporário
- Transferência de renda
- Outros

Princípios metodológicos:

A Lua Nova pretende criar uma metodologia efetiva para a atenção a jovens mulheres brasileiras em situação de risco: condições de abandono, violência física, psicológica e sexual, o abuso de álcool e drogas, prostituição e maternidade precoce.

As ações visam a criação de propostas inovadoras que abranja no seu complexo as questões de vulnerabilidade como saúde, educação, profissionalização, geração de emprego e renda, sensibilização e inserção social efetiva na comunidade e moradia. O objetivo é reforçar sua auto estima, ajudando-as a reconquistarem seu espaço social, exercendo seus direitos de cidadania e dando-lhe apoio para aquisição de competências para enfrentar a maternidade com responsabilidade. Pretende influenciar políticas públicas municipais, estaduais e nacionais sensibilizando atores institucionais convidando a uma reflexão sobre as condições desta população e melhorar as redes de assistência, sua eficácia e eficiência.

Ações

O projeto se propõe desenvolver ações inovadoras e integradas em uma área territorial bem definida cujo centro de intervenção sejam as mulheres em risco de marginalização ou em condições de risco. O Projeto parte dos fundamentos e da experiência madura da Associação Lua Nova ampliando-a, aumentando o número de ações e sua qualidade através das seguintes atividades:

A. RESIDÊNCIA LUA NOVA

Acolhimento para mulheres e seus filhos em situação de risco. Reorganização e ampliação do Serviço de acolhimento para jovens mães em situação de risco e seus filhos. Tal atividade tem sido encaminhada parcialmente a título experimental para conhecer seu impacto e a qualidade de seus resultados e para averiguar a facilidade.

B. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS MULHERES

O objetivo é encarar percursos formativos através de cursos e produções concretas que permitam adquirir competências profissionais garantindo condições de inclusão social e emancipação econômica da mulher e conseqüentemente sua família.

C. ATIVIDADE DE PREVENÇÃO

Criação de redes no território valorizando os recursos da comunidade local (empoderamento) com metodologias amplamente aprovadas com o do governo federal do Brasil, é feito um trabalho de sensibilização e mobilização, atendimento na comunidade (consultório de rua), redução de danos e estruturação de redes de recursos comunitários

A. Residência Lua Nova

Acolhimento e projeto terapêutico

Atividades para as jovens

A vida cotidiana

- Atividades pedagógico-sociais: o conjunto das atividades cotidianas na comunidade são acompanhadas e orientadas pelos educadores. A rotina e as dinâmicas das relações interpessoais são utilizadas para a compreensão e a modificação dos comportamentos e para o desenvolvimento de um projeto pessoal de vida.

- Atividade de recuperação escolar: um grupo de educadores avaliam o percurso escolar de cada domiciliado para a organização das atividades de reforço.
- Alfabetização; as mulheres são inseridas, acompanhadas e seguidas para que completem o ciclo escolar básico.
- Atividade para o desenvolvimento da co-participação: reunião semanal entre as mulheres domiciliadas e educadores para a discussão e definição do plano de atividades de manutenção da casa e para as atividades individuais.
- Assistência sanitária: é oferecida uma assistência médica de base e uma orientação sobre as estruturas sanitárias especializadas.
- Atividade de apoio psicológico: conselho psicológico constante durante o período de permanência, psicoterapia individual, psicoterapia de grupo e atividade de consultoria psicológica de apoio a relação mãe e filho.
- Atividade lúdica recreativa e de socialização: São propostas uma série de atividades com a implicação direta das mulheres.
- Atividade de expressão corpórea: Capoeira, aulas de dança, atividade de natação: 2 encontros semanais que ajudam o conhecimento do próprio corpo e favorecem a integração do grupo.
- Grupos de discussão sobre a identidade de gênero e da sexualidade.

Acolhimento e projeto terapêutico | Atividades para as crianças: Casa das Crianças

- Atividade cultural e artística para mães e filhos domiciliados na Lua Nova e também da comunidade local.
- Capoeira e dança: objetivo desta atividade é contribuir para o amadurecimento da criança promovendo a consciência do corpo como expressão de personalidade e como condição funcional, relacional, cognitiva e comunicativa. As atividades serão desenvolvidas por especialistas e terão lugar 2 vezes por semana.
- Biblioteca e laboratório de criação de histórias: a finalidade desta atividade é a aquisição das capacidades de comunicação e expressão, reconhecer o direito para dos outros e as mesmas idéias, empenhar-se a ter e manifestar as mesmas idéias, acostumar-se a escutar e compreender, disponibilidade para solucionar os conflitos com a discussão, consciência de poder expressar as mesmas experiências em modos diferentes. Coordenada por um pedagogo esta atividade conta com a participação dos filhos e suas mães e se desenvolvem duas vezes por semana.
- Banda musical, teatro e oficina: a intenção é de acolher e usar nestas atividades as várias linguagens e desenvolver nas crianças a capacidade de produzir e compreender mensagens, de poder traduzi-las e reelaborá-las em um código diferente. Pretende-se posteriormente, desenvolver nas crianças uma visão crítica das mensagens e de por as bases para uma criatividade produtiva. Os encontros destas atividades serão convidados a criar uma produção, um concerto, um teatro, uma exibição, que será apresentada ao final de cada semestre.

Atividades para favorecer o processo de inclusão social e para a cidadania

- Anamnese
- Averiguar a documentação pessoa, mãe/filho
- Análise e balanço psico-social da situação familiar
- Estabelecer contatos com a família de origem
- Visitas domiciliares
- Estruturar atividades de apoio juntamente com a família de origem
- Análise da situação econômica
- Análise da situação de moradia

- Análise da situação jurídica e legal
- Situação de saúde da mulher e da criança
- Desenvolvimento de um percurso pessoal de vida, análise das competências, análise das ambições profissionais juntamente com os recursos individuais/sociais e análise das reais possibilidades de um trabalho.
- Busca de apoios externos para a consolidação dos projetos de vida, contato com pessoas, que possam colaborar no processo de inclusão social da dupla mãe/filho e se apoio educativo e profissional ajudando o processo de amadurecimento, autonomia e emancipação social.
- Avaliação periódica

B. Atividades de formação e qualificação profissional das mulheres

- Atividade de orientação profissional: depois de algumas semanas de inserção no projeto residencial se desenvolverá uma série de atividades de prova para averiguar as atitudes de trabalho;
- Atividade com sessões de didática prática nos 7 laboratórios ministradas por especialistas ou por professores das Universidades parceiras;
- análise e e verificação das capacidades individuais.
- Colocação das mulheres nos núcleos mais adequados as suas capacidades
- Atividade de experiência e desenvolvimento de criatividade de novos produtos em cada um dos núcleos
- Desenvolvimento e sistematização das técnicas de produção
- Análise de mercado dos custos de matéria prima, dos custos de produção, de armazenamento e de comercialização. Elaboração do preço de venda.
- Análise e controle das mercadorias e controle da qualidade do processo produtivo e do produto terminado.
- Desenvolvimento da rede comercial de distribuição e venda do produto final de cada núcleos com o auxílio de parceiros especialistas: SEBRAE, SESI.
- Construção de um "business plan" para cada laboratório com assessoria de especialistas na área como Universidades e Empresas Jrs.
- Transformar os laboratórios em incubadoras, através da formação de pequenos núcleos, acompanhando o processo e ensinando a administração do seu próprio negócio, dando assessoria artística e legal, assim como terceirizando algumas fases de sua produção para a capitalização de renda da residente e membros da comunidade

C. Prevenção em situação de alto risco: ações

- Criar na comunidade um trabalho comunitário e de coordenação para a melhoria das condições de vida.
- Sensibilizar as comunidades através do tetro itinerante composto de atores que foram residentes da Lua Nova
- Ativar os recursos (hospitais) médicos, advogados, psicólogos, educadores sociais, etc.
- Cursos de 60 horas (aula e prática) para educadores de rua e para agentes comunitarios de saude que trabalham nos Centros de Saude
- Formar multiplicadores entre os beneficiários
- Estruturar estrategias eficazes para estabelecer o contato direto com mulheres usuárias de drogas e em situação de risco ou profissionais do sexo.
- Distribuir material informativo
- Distribuir preservativos
- Trocar seringas
- Constituição de um espaço de escuta em quatro comunidades da cidade oferecndo orientação imediata, atendimento médico e psicologico e encaminhamento a outros serviços sociais e sanitários da comunidade.
- Identificação dos líderes de opinião e sua rede subjetiva
- Avaliação da comunidade por parte dos atores da mesma.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

- Identificação das estratégias que a comunidade já apresenta para resolver seus problemas.
- Identificação dos conflitos.
- Formação de grupos – admissão do tratamento – fase de pertinência – fase de socialização – reinserção social e profissional.

Estratégias Operacionais

Rotina de trabalho - proposta pedagógica.

O objetivo geral da proposta é fortalecer a noção de cidadania e promover uma melhoria da sua qualidade de vida das crianças, adolescentes e jovens residentes na Comunidade Lua Nova e nos seus arredores, através de uma metodologia que privilegie através da arte e cultura a estimulação do contato mãe e filho e o fortalecimento do vínculo entre eles. Dessa forma, as crianças passam a receber cuidados e afetos em um espaço seguro e perto da própria mãe. Deste modo tentamos quebrar o círculo vicioso de sofrimento inter-geracional.

Espera-se que a população atendida se aproprie do gerenciamento da própria vida, de maneira autônoma e consciente, ou seja, que tenha consciência de seus direitos e deveres e desenvolvam habilidades de enfrentamento da realidade social em que estão inseridas, utilizando-se de recursos adaptativos. Os recursos adaptativos, nada mais são do que comportamentos outros que não o uso de substância para enfrentar a frustração, o abandono e a exclusão social, ou o aprendizado de atividades de trabalho que possibilitem o sustento próprio e de sua família em substituição a prostituição e mendicância.

À medida em que as jovens aprendem a utilizar esses recursos ocorre transformação pessoal que acarreta benefícios para sua saúde psíquica, para a saúde de seu filho, o que conseqüentemente desencadeia uma ação social, principalmente no que se refere ao bloqueio de uma reedição de uma história familiar permeada pelo abandono e pela dor.

A Proposta DESENHANDO A VIDA está estruturada através de atividades inter-relacionadas entre si que utilizam como objetivo a elaboração, implementação e continuidade do projeto de vida (mapeamento dos sonhos, das competências e dos recursos individual-sociais possíveis-família, amigos, etc.), levantamento dos interesses e aptidões da residente para o planejamento do percurso de capacitação necessária.

A equipe sentiu a necessidade de estruturar o trabalho pedagógico educativo de forma a fazer interagir as várias vivências e atividades propostas pelos educadores e assim fundamentar a elaboração dos projetos de vida.

Optou-se pela criação de uma estrutura de eixos vivenciais e temas estruturantes.

Foram eleitos os quatro eixos básicos considerados fundamentais para o trabalho de reeducação e de estruturação de um projeto de vida para a população atendida pela Associação: **CIDADANIA, MATERNIDADE, SEXUALIDADE, DROGAS**. Dentro de cada eixo são trabalhados quatro temas estruturantes: **Respeito, Regras, Responsabilidade e Direitos e Deveres**.

Finalmente o eixo **CRIANÇA** permeia todo o trabalho, uma vez que estas são os principais atores do novo projeto de vida de suas mães.

Cada eixo é discutido semanalmente e os temas estruturantes são enfocados mensalmente dentro dos eixos (segundo tabela abaixo). Portanto diariamente realizam-se discussões semi-dirigidas acerca da temática eleita. O grupo é coordenado por educadores, psicólogas e assistente social, com duração de aproximadamente 1 hora. Ao final de cada tema realiza-se

uma produção concreta, seja ela uma construção artística, cultural ou educativa, sob a forma de teatro, livro, maquetes, etc.

Segue abaixo a descrição dos eixos

Eixo	Conteúdos estruturantes	temas
MATERNIDADE	Respeito mãe e filho Favorecer o desenvolvimento de comportamentos baseados e fundamentados no respeito mútuo	<ul style="list-style-type: none"> Noção de desrespeito, Compreender e respeitar as capacidades e necessidades das crianças, Educação baseada no respeito. Organização das tarefas domésticas x crianças, Rotina diária da criança: escola, higiene e alimentação, Noção de desrespeito. Compreender e respeitar as capacidades e necessidades das crianças Educação baseada no respeito
	Regras: Estabelecer cuidados adequados com as crianças.	<ul style="list-style-type: none"> Rotina diária da criança: escola, higiene e alimentação. Organização das tarefas domésticas x crianças.
	Responsabilidade Favorecer o desenvolvimento de comportamentos fundamentados na maternidade responsável.	<ul style="list-style-type: none"> O que é relação materna pautada na responsabilidade na maternidade? Conseqüências legais da irresponsabilidade. Cumprimento de regras <p>Famílias – formas diversas de constituição familiar-</p>
	Direitos e Deveres na Maternidade Esclarecer e informar sobre os direitos e deveres da maternidade.	1. ECA. (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Eixo	Conteúdos estruturantes	temas
Cidadania	Respeito Conscientizar o respeito como valor fundamental que rege a relações humanas, refletir e debater sobre a importância do respeito em relação às leis estabelecidas, ao outro, ao grupo, a si mesmo e ao meio onde se vive.	<ul style="list-style-type: none"> Discriminação, Situação de violência, desrespeito marginalização
	Regras Conscientizar sobre a importância e necessidades de regras para o convívio social e promover questionamento	<p>Elaboração de regimento interno</p> <ul style="list-style-type: none"> Direitos e deveres dentro da entidade. Construção de documento contendo regras de convivência
	Responsabilidade Conceituar e conscientizar sobre a importância do conceito responsabilidade na cotidianidade de cada indivíduo, na relação com o grupo, com compromissos assumidos, nas relações inter-pessoais, nos objetivos traçados.	<ul style="list-style-type: none"> Gestão da rotina diária Gerenciamento da família Responsabilidades sociais
	Direitos e Deveres Objetivo: Informar e conscientizar sobre os direitos e deveres do cidadão para que se possa exercer plenamente o conceito cidadania.	Conteúdo: Direitos Civis, Direitos Sociais da Infância e Adolescência, Direitos do Consumidor, Discriminação, Tolerância e Preconceito.

Eixo	Conteúdos estruturantes	temas
SEXUALIDADE	Respeito: "Conhecer-se para respeitar-se".	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e fortalecer o conhecimento do próprio corpo, da imagem corporal, a noção de auto-estima, bem como pensar as relações com o corpo do outro. Conhecer a si mesmo, auto-respeito, auto-estima e auto-aceitação. Imagem corporal Anatomia sexual e reprodutiva Violência sexual: abuso, estupro, sedução, ultraje público ao pudor, incesto, assédio sexual.
	Regras: Promover um questionamento e reflexão sobre as "convenções sociais"	<ul style="list-style-type: none"> homo/hetero/bissexualidade Mitos e crenças/tabus que envolve a sexualidade Reflexão sobre os comportamentos sexuais das residentes Regra da instituição relativa a pratica sexual.
	Responsabilidade: Conscientizar para uma vivencia saudável e responsável da sexualidade	<ul style="list-style-type: none"> Saúde sexual como comportamento responsável Maturidade, co-responsabilidade nas relações. Sexo seguro: prevenção às DST/Aids métodos contraceptivos
	Direitos e Deveres: Promover a reflexão do próprio envolvimento numa relação e suas possíveis implicações	<ul style="list-style-type: none"> Papel sexual Identidade de gênero Importância da troca e da igualdade nas relações Comunicação com o parceiro Desenvolvimento da habilidade de "dizer não" – tomada de decisão.

Eixo	Conteúdos estruturantes	temas
DROGAS	Respeito	<ul style="list-style-type: none"> Auto Estima, o Eu e o Cuidado com o próprio corpo. Respeito, o Eu e o cuidado com o outro. O Eu e o cuidado com meio onde vivo
	Regras:	<ul style="list-style-type: none"> Conceito de legalidade e ilegalidade Leis relacionadas ao uso de drogas Drogas licitas e ilícitas
	Responsabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Fatores de risco e fatores protetores no uso de Droga Uso ocasional e Uso Abusivo Prevenção ao Uso Redução dos Danos ligados ao Uso de Droga
	Direitos e Deveres	<ul style="list-style-type: none"> A legislação relacionada ao uso de drogas Direitos e Deveres do Cidadão quanto ao uso de Drogas

Eixo	Conteúdos estruturantes	temas
CRIANÇA	RESPEITO A Criança e a Família	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver a autonomia, identidade e espírito de cooperação e solidariedade no

		<p>meio social em que está inserido, respeitando as diferenças individuais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento de si próprio como membro de uma família; • Conhecimento do tipo de moradia (o que significa a Lua Nova para elas); • Reconhecimento do "espaço" da criança na Lua Nova (vida cotidiana) e datas importantes (aniversário)
	<p>REGRAS A Criança e a Lua Nova (Casa da Criança)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Compreensão da organização e do funcionamento da Casa da Criança, valorizando a participação da criança em situações que envolvam a combinação de algumas regras de convivência em família e em grupo, e também, referentes ao uso de materiais e do espaço.
	<p>RESPONSABILIDADE A Criança e o Contexto Social Mais Amplo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento e valorização da diversidade dos grupos sociais em relação à etnia e a cultura (organização familiar, formas de trabalho, relação com a natureza, valores, hábitos e costumes, festividades). • Conhecimento da ação do homem sobre a natureza e de suas criações (vacinas, foguetes, lentes, óculos, aparelhos elétricos e eletrônicos, etc.);
	<p>DIREITOS E DEVERES à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, etc. Oferecer a criança e a suas mães o passo inicial na construção dos seus conhecimentos, podendo definir a trilha na busca de sua condução.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O direito das crianças a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil; • O acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas a expressão, a comunicação, a interação social, ao pensamento, a ética e a estética; • A socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma; • O atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.

Todos estes eixos são trabalhados através das seguintes estratégias:

Vivência cotidiana

Lua Nova valoriza a vivência cotidiana, considerando que a mesma juntamente com as relações inter-pessoais são fontes para a compreensão e modificação dos comportamentos e para o desenvolvimento de um projeto pessoal de vida. As residentes executam diariamente as "tarefas de mãe" e diversos trabalhos de rotina doméstica tais como serviços de limpeza, cozinha e jardinagem.

Reflexões e vivências grupais – eixos

Este conjunto de ações tem como propósito maior criar instrumentos para que as residentes lidem com seus problemas atuais, identificando aspectos de suas personalidades que necessitam de maior auto-regulação. Utilizam-se grupos, por estes facilitarem a socialização e a percepção das questões internas a partir dos problemas comuns, além de possibilitarem maior agilidade no processo pedagógico.

São então desenvolvidos jogos, brincadeiras, histórias, músicas, atividades artísticas de cuidado com o ambiente e a natureza, culinárias, artesanais, em ambiente previamente organizado para o mundo da fantasia e da imaginação e estruturados a partir do princípio da busca da interação entre mães e filhos.

Interação com a comunidade

A principal intervenção a ser feita é a busca pelo desenvolvimento do sentimento de pertencimento, de empoderamento, ou seja, a conquista da apropriação individual do grupo e da comunidade. Trata-se da transição entre a rede de sistemas locais (sociedade) e os indivíduos e desenvolve métodos de intervenção que procuram melhor adaptar a pessoa ao ambiente, planejando novos sistemas de integração e aumentando por esta via a oportunidade psicossocial do indivíduo.

A valorização da comunidade e do bairro tem também permitido a discussão sobre os preconceitos existentes em relação a mães adolescentes usuárias de drogas e/ ou prostituídas. Percebe-se na população uma coexistência de sentimentos de compaixão e raiva que dificulta a crença na possibilidade de trabalho com esta questão. Superar o preconceito é um trabalho lento e muitas vezes os pequenos fatos do cotidiano advindos da convivência são fundamentais para isto.

2. Descrição da estrutura física

A Comunidade Lua Nova foi construída para residência de 25 duplas mães e filho e conta com 11 apartamentos utilizados por duas duplas, um galpão para oficinas, cozinha, refeitório, sala para educadores, biblioteca, farmácia e área de lazer composta por salão de jogos, sala de TV, piscina e horta. A manutenção da casa, incluindo a cozinha, é de responsabilidade das jovens que dividem as tarefas em turnos de trabalho.

A opção pela zona rural deveu-se ao fato de ser mais difícil e oneroso encontrar na cidade uma casa com condições para abrigar as mulheres e seus filhos. Além disto, as crianças têm mais espaço físico e liberdade para brincar em ambientes menos urbanos e as residentes ficam mais próximas dos personagens da vida cotidiana como o padeiro, o dono da farmácia, ou seja, podem mais facilmente construir relações com o entorno social enquanto indivíduos.

A casa já existia quando o terreno foi comprado, portanto a relação desejável entre o projeto educativo e o espaço físico não pode ser feita antecipadamente. Como consequência, muitas adequações se fizeram necessárias, algumas já realizadas e outras aguardando o recurso financeiro para serem feitas.

As seguintes diretrizes são fundamentais para garantir coerência com as concepções da proposta:

1. Conceber o local como um espaço aberto, facilitador da integração da instituição com a comunidade, ou seja, de maneira a trazer a comunidade para a instituição e a instituição para a comunidade.
2. Organizar o espaço o mais possível semelhante a uma casa comum e o menos possível a ambientes institucionalizados e padronizados. Além disto, Lua Nova procura garantir a privacidade das duplas (mãe e filho) em apartamentos individuais, com o objetivo de facilitar a adaptação e o resgate do vínculo familiar.
3. Pensar em áreas comuns e de lazer que rompam com a idéia de confinamento e mesmo de punição muito presente nas jovens. São espaços facilitadores da integração e da co-responsabilidade pelo bem estar das crianças.

4. Ser amplo, sempre que possível, arejado, despido de muitos móveis para facilitar a circulação das crianças e a limpeza, possibilitando "isolamento", quando necessário, e espaços comuns de convivência. São necessários espaços reservados para os atendimentos das residentes e também para os educadores e equipe técnica. No Lua Nova estes últimos estão sendo construídos agora.

A República Lua Crescente, espaço intermediário entre o processo educativo e a reinserção social, conta com o investimento e a responsabilidade das jovens, mas ainda recebe o apoio da Associação. Propõe que as jovens exercitem o desligamento de forma madura e planejada, para tanto foi alugada uma casa na cidade, central, de maneira a facilitar o acesso a creches, escolas e hospitais. Tem capacidade para alojar no máximo três jovens ao mesmo tempo.

3. Identificar parcerias com outros órgãos

Distribuição das fontes de recursos da organização	Financiador (nome completo)
Governo (Federal, Estadual, Municipal)	Ministério da Saúde – Coordenação DST/AIDS Secretaria Especial de Direitos Humanos CMDCA Sorocaba DRADS Secretaria das Mulheres
Doações ou contribuições individuais	Anonimos
Empresas privadas, institutos ou fundações empresariais.	Splice do Brasil Instituto WCF FIES – Fundo Itaú de Excelência Social Lojas Renner
Entidades religiosas	
Vendas de produtos e serviços	Criando Arte, Empreiteira Escola, Brindes da Lua
Agências Internacionais	Caritas da Alemanha Empower Foundation

Parceria com outros segmentos da comunidade

Projeto Quixote: Tal projeto dedica-se ao atendimento de menores residentes nas ruas, devido a rica experiência com esta população, e pela excelência dos profissionais, contribuem com a tecnologia oferecendo supervisões periódicas à equipe da Lua Nova.

Universidades de Sorocaba (Uniso e UNIP): Através da parceria com a Universidade a premissa Universidade e comunidade se efetiva, no sentido que a é possível utilizar em favor da comunidade a rede de recursos disponibilizados pela Universidade. Sendo assim, os diversos cursos oferecidos colaboram da seguinte forma:

Farmácia: Oferece capacitação técnica para os educadores atuarem na farmácia comunitária da associação, assim como, disponibiliza medicamentos gratuitamente para a população atendida.

Terapia Ocupacional: Oferece, em núcleo específico, atividades complementares destinadas ao fortalecimento da relação entre mães e filhos.

Turismo: Auxilia no planejamento e concretização de atividades recreacionais e de lazer, fortalecendo a instalação de comportamentos saudáveis e prazerosos da população atendida.

Hoteleria: Disponibiliza estagiários que profissionalizam a população atendida pela tecnologia, através de cursos e atividades práticas de garçom.

Pedagogia: Oferece suporte pedagógico à metodologia.

Dentista: Oferece atendimento a jovens mães e seus filhos.

Enfermagem: atendimento e orientação na residência.

4. Cronograma de atividades

12 – Recursos Humanos e Materiais

Humanos

Os funcionários são em 40 % moradores da comunidade de Araçoiabinha (Arredores) e foram selecionados a partir de suas características de liderança, iniciativa e criatividade diante das dificuldades a que estão expostos. A equipe técnica é composta de psicólogos, assistentes sociais, sociólogos e pedagogo. O corpo administrativo é formado por um analista de sistema, administrador, profissional de RH, dois estagiários e auxiliar administrativo e consultor. Este setor, em algumas épocas do ano, conta com voluntários para apoio à equipe. Os voluntários também assumem o setor saúde, crianças e educação e provém de diversos locais Sorocaba, São Paulo e outros países.

As atividades estão divididas em gerencias que tem autonomia para estruturar e planejar suas atividades. As reuniões de equipe (educadores , enfermagem, casa das crianças, captação e divulgação, geração de renda, tratamento comunitário, etc) são especificas para cada setor e tem a freqüência de 2 horas para a estruturação dos planos de trabalho semanais.

As supervisões acontecem mensalmente com duas horas de duração para as equipes em geral.

Bimestralmente todos os setores se encontram para apresentar seus trabalhos e reestruturar metas e metodologias.

Periodicamente são oferecidos cursos de aperfeiçoamento, acompanhamento, supervisão e/ou capacitação com profissionais externos e internos os quais tem como objetivos o crescimento e a integração das equipes.

Composição da equipe, o número de profissionais, função no projeto e escolaridade.

Funções desempenhadas no projeto	Escolaridade (ensino fundamental/médio/superior)	Formação Profissional	Número de profissionais	Número de horas semanais
Presidente	Superior	Psicologia	1	40. horas
Assistente social	Superior	Serviço social	1	20. horas
Coordenador da Residência	Superior	Psicologia	1	30. horas
Educador	Ensino médio	Auxiliar de enfermagem	1	40. horas
Educador	Ensino médio		5	40. horas
Educador	Superior	Educação Física	1	40. horas
Administração	Ensino superior (incompleto)	Administração	1	40. horas
Gestora da Padaria	Superior	Pedagogia	1	40. horas

Vendedora	Ensino Médio			40. horas
Consultora de Geração de Renda	Ensino Superior	Artes	1	08. horas
Coordenadora de Projetos	Ensino Superior	Análise de Sistemas	1	40. horas
Auxiliar Administrativo	Ensino Médico/Técnico	Administração	2	40. horas
Marketing e comunicação	Superior	Publicidade	1	40. horas
Monitores dos projetos de geração de renda	Fundamental/Médio		4	40. horas

VOLUNTARIOS	
Orientação a jovens mães e equipe sobre procedimentos, atividades de enfermagem na residência Lua Nova.	Alunos de enfermagem da UNIP (Universidade Paulista) + professora supervisora
Prevenção e cura dentária de mães e adolescentes	Dentistas voluntários da UNIP
Grupo Cine Pipoca (discussão de atualidades e outros temas)	Fonoaudióloga
Apoio em diversas atividades operacionais e gerenciais/administrativas	Diversos voluntários que ficam por períodos mais curtos em diversas épocas do ano.

Materiais

Estrutura residência
12 quartos
2 vestiários coletivos
1 refeitório
1 cozinha
1 sala de convivência
1 biblioteca – sala da escola
1 escritório
1 almoxarifado/dispensa
1 lavanderia
1 campo de futebol
1 piscina

Estrutura Casa das Crianças
2 salas de convivência
1 teatro
2 banheiros

Estrutura Oficina Criando Arte
1 sala de acabamento
1 estoque / almoxarifado
1 Banheiro
1 cozinha
1 escritório

1 sala costura

Equipamentos disponíveis
12 computadores
2 DVD's
2 TV's
1 aparelho de som
50 jogos pedagógicos
1 perua Kombi
1 vídeo-câmera digital
3 câmera fotográfica digital
4 impressoras

Valores Solicitados

Recursos Humanos – Valor Previsto R\$ 3.249,41 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) mês

NOME	Função	CPF	Status	Admissão	Salário Bruto	Salário Líquido
Viviane Reinecke	Coordenadora	219.641.798-07	Efetivo	01/11/2000	3.120,00	2.578,83
Edson Marcos Andrade	Auxiliar de Escritório	343.691.668-45	Efetivo	02/01/2007	797,55	670,58
					TOTAL	3.249,41
COMPOSIÇÃO DOS DESCONTOS	INSS	IRRF	Contribuição Confederativa	Vale Transporte		Descontos
Viviane Reinecke	343,20	135,57	62,40	-		541,17
Edson Marcos Andrade	63,80	-	15,79	47,38		126,97
					TOTAL	636,52

Manutenção (Despesa de Telefone, Internet) – Valor Previsto R\$ 1.651,86 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) mês

Natureza da Despesa	Quantidade	Valor	Mensal
Telefone	1	1.500,00	1.502,52
Internet	1	149,34	149,34
		TOTAL	1.651,86

Locação de Equipamento – (máquina de xérox) – Valor Previsto R\$ 200,00 (duzentos reais) mês

Natureza da Despesa	Quantidade	Valor	Mensal
Locação de máquina de xérox	1	200,00	200,00
		TOTAL	200,00

Vale Transporte – Valor Previsto R\$ 898,73 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e tres centavos) mês

Natureza da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Mensal
Vale Transporte	347	2,59	898,73
		TOTAL	898,73

14 – Cronograma de Desembolso Financeiro (em R\$ 1,00) – contrapartida

1º mês		2º mês		3º mês	
Recursos Humanos	3.249,41	Recursos Humanos	3.249,41	Recursos Humanos	3.249,41
Despesas de Manutenção	1.651,86	Despesas de Manutenção	1.651,86	Despesas de Manutenção	1.651,86
Locação de Equipamento	200,00	Locação de Equipamento	200,00	Locação de Equipamento	200,00
Vale Transporte	898,73	Vale Transporte	898,73	Vale Transporte	898,73
TOTAL	6.000,00	TOTAL	6.000,00	TOTAL	6.000,00
4º mês		5º mês		6º mês	
Recursos Humanos	3.249,41	Recursos Humanos	3.249,41	Recursos Humanos	3.249,41
Despesas de Manutenção	1.651,86	Despesas de Manutenção	1.651,86	Despesas de Manutenção	1.651,86
Locação de Equipamento	200,00	Locação de Equipamento	200,00	Locação de Equipamento	200,00
Vale Transporte	898,73	Vale Transporte	898,73	Vale Transporte	898,73
TOTAL	6.000,00	TOTAL	6.000,00	TOTAL	6.000,00
7º mês		8º mês		9º mês	
Recursos Humanos	3.249,41	Recursos Humanos	3.249,41	Recursos Humanos	3.249,41
Despesas de Manutenção	1.651,86	Despesas de Manutenção	1.651,86	Despesas de Manutenção	1.651,86
Locação de Equipamento	200,00	Locação de Equipamento	200,00	Locação de Equipamento	200,00
Vale Transporte	898,73	Vale Transporte	898,73	Vale Transporte	898,73
TOTAL	6.000,00	TOTAL	6.000,00	TOTAL	6.000,00
10º mês		11º mês		12º mês	
Recursos Humanos	3.249,41	Recursos Humanos	3.249,41	Recursos Humanos	3.249,41
Despesas de Manutenção	1.651,86	Despesas de Manutenção	1.651,86	Despesas de Manutenção	1.651,86
Locação de Equipamento	200,00	Locação de Equipamento	200,00	Locação de Equipamento	200,00
Vale Transporte	898,73	Vale Transporte	898,73	Vale Transporte	898,73
TOTAL	6.000,00	TOTAL	6.000,00	TOTAL	6.000,00

15 – Monitoramento e Avaliação

A ser apresentado pelo executor considerando os objetivos propostos no Plano de Trabalho, utilizando como referência os itens abaixo.

A avaliação é realizada periodicamente pela Coordenadora Geral, Coordenador de Projetos, educadores e beneficiários. Fazemos avaliação dos processos e resultados. Anualmente, fazemos também uma avaliação de impacto.

Para levantamento das perguntas avaliatórias, além do que é planejado no projeto, contamos com a participação dos beneficiários e equipe.

Tentamos olhar para três eixos distintos no momento da avaliação: afirmações que sejam favoráveis ao programa, afirmações desfavoráveis ao programa (preocupações) e questões onde possa haver discordância entre os envolvidos no programa (parceiros, beneficiários e equipe).

Os resultados da avaliação são usados para planejar novas ações/atividades dentro do mesmo programa e também para o planejamento estratégico da organização, como por exemplo, estabelecer parcerias de apoio, criar atividades paralelas/complementares ao programa, etc.

1. - Quais os indicadores utilizados no monitoramento?

- da Meta
 - Número de pessoas atendidas (mães e filhos, total/ano).
 - Adesão à Proposta Lua Nova após triagem inicial
 - Redes em que está inserida (drogas, AIDS, abuso, gravidez).
 - Solicitação de acolhimento /mês¹²
 - Tempo de permanência programa de residência (meses) ⁶
 - N° de novas agentes de prevenção (Grupo Constelação)
 - Qualificação profissional
 - %. Mães em projetos de renda
 - Moradia pós-Lua Nova (aluguel)
 - Moradia pós-Lua Nova (casa própria) ¹³
 - Replicação metodologia Lua Nova (número de municípios)

- dos Recursos Financeiros
 - Grau de transparência no uso de recursos financeiros
 - Valores Arrecadados em Parcerias (R\$ / total - ano)
 - Renda Gerada (R\$, médio-residente).

- das Ações/atividades desenvolvidas
 - N de comunidades envolvidas
 - N de pessoas envolvidas nos projetos
 - Grau de melhoria na saúde da mãe e filho
 - Grau de melhoria na educação mãe e filho
 - Parceria com as jovens/Não paternalismo
 - Auto gestão (% de funcionários entre as ex-residentes)

- Outro
- Ética
 - Numero de certificados de reconhecimento recebidos
 - Respeito à autonomia das residentes para escolha de projetos
 - Grau de influencia em políticas públicas
 - N° de parceiros
 - Projetos em continuidade em relação ao ano anterior (%)

2 - Quais os instrumentos de verificação utilizados?

- X • Avaliação com os usuários
- X • Relatórios / registro de observação
- X • Pesquisas / levantamento
- X • Reuniões de avaliação com os funcionários
- outro

- Entrevistas pessoais durante o processo
- Avaliação pelos participantes
- Observação *in loco*

¹² A Lua Nova pretende reduzir o numero de pedidos e o tempo de permanência, através da disseminação da sua proposta para outras organizações e condomínios sociais.

¹³ A Lua Nova espera que com o projeto "empreiteira-escola", 60 % das ex-residentes venham a construir a sua própria casa já no ano de 2006.

- Relatórios de avaliação dos consultores
- Relatório diário de metas e produção
- Avaliação técnica dos supervisores;
- Relatório de Avaliação da renda gerada por cada participante.
- Relatório técnico de avaliação geral do trabalho
- Relatório financeiro (receitas e despesas)
- Demonstrativo de resultados
- Relatório social das famílias (feito por assistente social, psicólogo).
- Ficha de avaliação respondida pelas famílias
- Teste de aferição dos conhecimentos

3 - Qual a periodicidade da verificação?

- X • Mensal
 - Semanal
- X • Semestral
 - Trimestral
- X • Outro

4 - Trabalha com os resultados do monitoramento?

- Se sim, de que forma?

- X • Alterando Distribuição dos Recursos Financeiros
- X • Informando os Parceiros de execução
- X • Alterando metas
- X • Alterando Atividades dos Projetos
- X • Capacitando

16 – Identificação e Assinatura do Responsável Legal

Nome Raquel da Silva Barros RG. 16.879.402

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2010.

2034

2o. RCTJ SOROCABA
REGISTRO n. 144.227
6/4/2009.

Ao 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

A entidade civil denominada "ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO E REEDUCAÇÃO LUA NOVA" com sede a Rua Coronel José de Barros Nº. 47, por meio de seu representante legal infra assinado, RAQUEL DA SILVA BARROS, vem requerer a V.As. O registro de arquivamento da ATA em 3 vias de igual forma e teor na qual altera membros do Conselho Fiscal e a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, sendo o último documento arquivado em 25 de Novembro de 2008 sob nº. 144.000.

Nestes termos
P.Deferimento

Sorocaba, 30 de Março de 2009.



3º

VIII

Raquel da Silva Barros

ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO E REEDUCAÇÃO LUA NOVA

CNPJ nº 03.633.268/0001-59

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2009**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 22 dias do mês de Março de 2009, às 9:00 horas, na sede social da Associação localizada na Rua Cel. José de Barros nº 47, VI. Amélia, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.031-530.
2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Associação por meio de edital afixado na sede da instituição e publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência prevista no Estatuto Social da Associação. Estavam presentes todos os membros da Diretoria, estando todos em dia com suas obrigações perante a Associação, conforme assinaturas constantes da lista de presença anexa à presente como seu Anexo I. Presentes também os membros da Diretoria da Associação.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Raquel da Silva Barros, que convidou a Sra. Zita Maria Fraletti da Silva Barros para secretária-la.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (I) A alteração dos membros do Conselho Fiscal, (II) a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a inserir novas atividades ao objeto social da Entidade
5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Instalada a Assembléia, os associados deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, o quanto segue:
 - 5.1 Assume como membro do Conselho Fiscal, Alessandro Augusto Rangel, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.469.166-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 212.821.348-76, residente e domiciliado na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua Humberto Imperato, 54, Bairro: Rio Acima; CEP 18111-275;
 - 5.2.e a saída como membro do Conselho Fiscal, Edith Maria Garboggini Di Giorgi, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.883.717 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 062.790.348-79, residente e domiciliada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Professor Lauro Sanches, 56, Jardim Embaixador; CEP 18040-431;
 - 5.3 a alteração do objeto social da Associação para incluir a atividade de:
Atividades Culturais e Artísticas para crianças e adolescentes, em razão do que fica alterado o Artigo 2º do Estatuto Social, cujas disposições encontram-se incorporadas ao Estatuto Social consolidado.

d

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2o. RCPI SOROCABA
REGISTRO n. 144.227
6/4/2009.

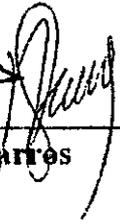
5.4 Como decorrência das deliberações acima, resolvem os associados consolidar o Estatuto Social da Associação, conforme Anexo II da presente ata.

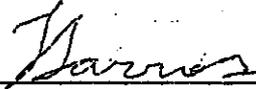
6. **DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA.** Os membros da Diretoria ora eleitos e que estavam presentes à esta Assembléia declaram, neste ato, não estar impedidos de exercer a administração da Associação (i) por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declaram ainda, sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo, função ou emprego público, estando cientes que a falsidade dessas declarações configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Sorocaba, 22 de Março de 2009. Mesa: Raquel da Silva Barros - Presidente, Maria Zita Fraletti da Silva Barros - Secretária.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Sorocaba, 22 Março de 2009.


Raquel da Silva Barros
Presidente


Zita Maria Fraletti da Silva Barros
Secretária

3º VITI

3º TABELIÃO DE NOTAS

RECIBO POR SEMELHANÇA, (SEM VALOR) de

1136AA124161

Em test. da verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

290

ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO E REEDUCAÇÃO LUA NOVA

CNPJ nº 03.633.268/0001-59

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2008

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da denominação, Sede e Fins;

Art. 1º - A Entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO E REEDUCAÇÃO LUA NOVA", TAMBÉM DESIGNADA PELO NOME FANTASIA "ASSOCIAÇÃO LUA NOVA", é uma entidade civil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Rua Cel. José de Barros n. 47 - Vila Amélia - Sorocaba/SP - CEP. 18.031-530 (Escritório Administrativo) e demais Unidades, a saber:

Unidade 1: "Comunidade Lua Nova", à Rua José Batista Martins n. 170 - Bairro Mirantes de Ipanema - Araçoiaba da Serra - SP - CEP 18190-000;

Unidade 2: "Projeto Criando Arte", na Rua Laurito Gabriel n. 280, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, podendo haver exportação dos produtos artesanais oriundos deste projeto; e

Unidade 3: "Posto de Atendimento Centro de Formação Lua Nova", na Rua Santa Luzia, nº 23 - Liberdade, São Paulo - SP, CEP 01513.0300.

Art. 2º - A "ASSOCIAÇÃO LUA NOVA" tem por finalidade:

- I - Favorecer uma política global de intervenções referentes ao problema do uso, abuso e dependência de drogas, DST e AIDS;
- II - Desenvolver e alimentar uma rede de recursos humanos e instituições com trabalhos ou interesses na área;
- III - Articular, integrar, acompanhar e avaliar ações voltadas ao uso indevido de drogas, DST e AIDS;
- IV - Oferecer instrumentos para a valorização da condição feminina e da relação mãe e filhos no âmbito bio-psíquico e social;
- V - Promover a melhoria da qualidade de vida de mulheres em situação de risco, resgatando a cidadania, dignidade e vínculo com a sociedade;
- VI - Oferecer um trabalho que visa a redução de riscos e danos físicos, psíquicos e/ou sociais a jovens em situação de marginalização;
- VII - Implantar uma proposta de tratamento e reeducação a usuárias de drogas e por meio de um programa de comunidade terapêutica, psicoterapia individual ou de grupo, atendimento psiquiátrico, pediátrico de assistência social e jurídica;

Handwritten signatures and initials.

- VIII – Criar um centro de Formação de Recursos Humanos para atuarem na área de Educação Preventiva e integral que oferece cursos formativos e informativos e de integração que promovam o conhecimento e aprofundamento sobre questões do uso indevido de drogas;
- IX – Troca de experiências com diversos países europeus, através de estágios supervisionados, buscando um aperfeiçoamento teórico e metodológico;
- X – Palestras, seminários, simpósios, congressos, painéis, cursos, objetivando a educação preventiva integral contra práticas de violência, discriminação e tratamentos degradantes da pessoa, em especial da criança e do adolescente;
- XI – Promover a organização e manutenção de biblioteca e banco de dados, assim como a produção, edição e publicação de livros, áudios e outras formas de comunicação.
- XII – Desenvolvimento de metodologias de trabalho, avaliação;
- XIII – Prestar a terceiros em geral, públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, serviços de assessoria, consultoria e apoio técnico convergentes em objetivos da associação;
- XIV – Promoção e participação de congressos, debates, campanhas, cursos, estágios ou quaisquer eventos relacionados com suas finalidades;
- XV – Promover a publicação de trabalhos e temas relacionados e suas finalidades;
- XVI – Subsidiar órgãos responsáveis na elaboração e manutenção de políticas públicas;
- XVII – Estabelecer convênios e parcerias com universidades, órgãos governamentais e não governamentais e centros de excelência em áreas afins;
- XVIII – Avaliar, sistematizar e divulgar experiências na área da Educação Preventiva integral (prevenção ao uso de drogas e as DST/AIDS, adolescência, sexualidade);
- XIX – Adquirir e manter infra-estrutura humana e material necessária à execução das finalidades; e
- XX – Promover habitação.
- XXI – Desenvolver e Promover Atividades Culturais e Artísticas para crianças e adolescentes.

Parágrafo Único. Em qualquer de suas atividades não visará lucro, devendo reverter qualquer ganho advindo da sua atuação para consecução de suas finalidades, bem como deverá procurar os meios junto às entidades financiadoras nacionais e internacionais para a mencionada execução.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a “ASSOCIAÇÃO LUA NOVA” promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

Art. 4º - A “ASSOCIAÇÃO LUA NOVA” terá um Regimento Interno que, aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Art. 4º.

Parágrafo Único. Poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviço para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente de desenvolvimento dos objetivos institucionais.

N AP

CAPÍTULO II

Dos Sócios;

Art. 6º - A "ASSOCIAÇÃO LUA NOVA" é constituída por número limitado de sócios (distinguindo-se em três categorias), fundadores, efetivos e honorários.

Art. 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte das Assembléias Gerais;

III - Sugerir a diretoria por escrito medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como normas estatutárias da "ASSOCIAÇÃO LUA NOVA".

Art. 8º - São deveres dos Sócios:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da diretoria e as resoluções da Assembléia;

III - Zelar pelo decoro e bom nome da entidade.

Art. 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da "ASSOCIAÇÃO LUA NOVA".

CAPÍTULO III

Da Administração;

Art. 10º - A "ASSOCIAÇÃO LUA NOVA" será administrada (o) por:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete a Assembléia Geral:

I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;

II - Destituir a diretoria e o conselho fiscal, mediante votos de 2/3 dos associados;

III - Decidir sobre reformas do estatuto, mediante votos de 2/3 dos associados;

IV - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 36;

V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI - Aprovar o regimento interno.

Art. 13 - Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Appreciar o relatório anual da diretoria;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

413
D

Art. 14 – Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela Diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações;

Art. 15 – A convocação da assembléia geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma, e em Segunda convocação com qualquer número de sócios.

Art. 16 – A diretoria será constituída por um Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro. O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo permitidas e ilimitadas as reeleições.

Parágrafo Segundo. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o término.

Art. 17 – Compete à diretoria:

I – Elaborar um programa anual de atividades e executá-los;

II – Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual;

III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – Contratar e demitir funcionários.

Art. 18 – A diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

Art. 19 – Compete ao Presidente:

I – Representar a “ASSOCIAÇÃO LUA NOVA” ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, bem como designar um representante legal quando necessário;

II – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;

III – Presidir a Assembléia Geral;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Assinar cheques juntamente com o Tesoureiro.

Art. 20 – Compete ao Primeiro Secretário:

I – Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da Entidade.

Art. 21 – Compete ao Segundo Secretário:

I – Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

AP

42
=



II – Assumir o mandato, em caso de vacância até seu término;
III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.
Art. 22 – Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílio e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II – Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob a guarda e responsabilidade o numerário e os documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – Manter, em estabelecimento de crédito, quantia suficiente para pagamento de contas.

Art. 23 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 24 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (Três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro. O mandato do Conselho Fiscal será assumido com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Apreciar os balanços e inventários que acompanharem o relatório anual da Diretoria;
- IV – Opinar sobre a aquisição de bens, por parte da instituição.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 26 – Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.



CAPÍTULO IV

Dos Associados;

Artigo 27 Categorias

I - Podem ser associados da Associação quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, residentes ou não no País e entidades públicas ou equiparadas, interessadas no desenvolvimento democrático e pluralista da sociedade brasileira, imbuídas nos ideais da Associação e que aceite seus Estatutos.

II - Os associados estão sujeitos ao pagamento de uma contribuição, cujo valor, periodicidade da cobrança e forma de pagamento serão fixados pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembléia Geral.

III - A qualidade de associado é intransferível e dela só poderão fazer uso os que estiverem quites com as suas obrigações para com a Associação.

IV - Os associados não respondem, nem mesmo solidária ou subsidiariamente, por quaisquer obrigações do Associação, bem como não há os associados direitos e obrigações recíprocas.

Artigo 28º. Admissão

I - A admissão dos Associados far-se-á por solicitação escrita dos proponentes ou por convite da Associação. Tal admissão deverá ser examinada e aprovada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único. Aprovada a sua admissão, o novo associado estará automaticamente integrado ao quadro social e subordinado, daí por diante, ao Estatuto Social da Associação.

Artigo 29º. Direitos

I - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: (a) participar de reuniões e eventos técnicos ou comerciais promovidos pela Associação; (b) receber informações periódicas da Associação; (c) utilizar-se dos serviços, informações e assistência prestadas pela Associação; (d) apresentar, discutir e votar propostas; (e) propor a admissão de novos associados, e eventual desligamento dos atuais; (f) votar e ser votado para cargos de administração; (g) participar das Assembléias Gerais e (h) sugerir à Diretoria por escrito medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como normas estatutárias da Associação.

Artigo 30º Deveres

I - São deveres dos associados: (a) cumprir e fazer cumprir todas as disposições deste Estatuto e suas futuras e eventuais alterações, do Regimento Interno de que trata o item acima, bem como em qualquer outro ato da Associação ou determinação de seus órgãos administrativos; (b) dedicar à Associação toda a colaboração necessária, que estiver ao seu alcance, para a consecução de seus objetivos; (c) comparecer ou fazer-se representar em todos os eventos associativos, em especial as Assembléias Gerais em que isso se faça necessário; (d) efetuar, pontualmente, o pagamento das contribuições associativas fixas e extraordinárias; e (e) acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos de administração e dos assuntos aprovados em Assembléia Geral.

Artigo 31º. Exclusão

Perderá automática e imediatamente a condição de associado aquele que: (a) solicitar desligamento, através de carta à Diretoria; e (b) deixar de pagar as suas contribuições ordinárias e extraordinárias por um período consecutivo de 3 (três) meses.

Parágrafo Único. Também será admissível a exclusão do associado por justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recurso ao associado.

CAPÍTULO V

Art. 32 – O patrimônio da “ASSOCIAÇÃO LUA NOVA” será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos, e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados e donativos em dinheiro.

Art. 33 – A “ASSOCIAÇÃO LUA NOVA” aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único. Os recursos advindos dos Poderes Públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

Art. 34 – A “ASSOCIAÇÃO LUA NOVA” não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma.

Art. 35 – A “ASSOCIAÇÃO LUA NOVA” aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 36 – Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, referencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

R. AP

[Handwritten mark]

Art. 37- A "ASSOCIAÇÃO LUA NOVA", não constituída patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VI

Art. 38 - A "ASSOCIAÇÃO LUA NOVA" será dissolvida por decisão da Assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

Parágrafo Único. No caso de dissolução ou extinção desta Associação Filantrópica, destina-se o eventual patrimônio remanescente a outra instituição congênera (similar).

Art. 39 - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 40 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 41 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 42 - Em caso de dívidas ou litígios que exijam a submissão da matéria ao Poder Judiciário, o foro, em qualquer hipótese será o da Capital do Estado de São Paulo e, nele, o Fórum Central.

Art. 43 - E assim, por estarem aceitando todas as cláusulas deste estatuto social, confeccionando em 03 (três) vias de idêntico valor, teor e efeito, desta democrática entidade filantrópica, assinam o Diretor Presidente juntamente com 02 (duas) testemunhas.

[Handwritten signature]

 Raquel da Silva Barros
 Presidente

[Handwritten signature]

 Ana Luiza Alarcon Evaso
 Advogada
 OAB/SP 140.399

LABELIAO DE NOTAS

01 ABR 2009

Em test. _____ da ve

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

[Stamp: COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL]

[Stamp: FIRMAS]

3000

[Handwritten signature]
 Susana Luiza Domingues Inacio
 ESCRIVENTE

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*

 Nome: VIVIANE REINECKE

RG: 29.655.619-1

2. *[Handwritten signature]*

 Nome: MARYSA MARZOR CAMPARI

RG: 29.821.127-0

2o RCPJ SOROCABA
REGISTRO n. 144.227
6/4/2009.

ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO E REEDUCAÇÃO LUA NOVA

CNPJ nº 03.633.268/0001-59

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2009.

A Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, entidade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Coronel José de Barros nº. 47, Vila Amélia, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CONVOCA todos os diretores, conselheiros, demais associados ou interessados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em sua sede social no próximo dia 22 de Março de 2009, às 9:00 horas, para a discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

- (I) A alteração dos membros do Conselho fiscal.
- (II) Alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a inserir novas atividades ao objeto social da Entidade;

A vossa presença é muito importante, divulgue e não falte.

A presente convocação ficará afixada na sede da entidade conforme previsão do artigo 15 de seu Estatuto Social.

Agradecemos a atenção e presença de todos.

Sorocaba, 22 de Fevereiro de 2009.

TABELIAO DE NOTAS

1 ABR 2009

Em test. verdade.

VALIDO APENAS COM O SELLO DE POTENCIALIZAÇÃO

3º VIII

Raquel da Silva Barros
Presidente

TABELIAO DE NOTAS

SOROCABA-SF

1136AA124160

ESCREVENTE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei 3.678 de 17/09/1991

Fundo Municipal - Lei 4.192 de 26/03/1993

CNPJ 46.634.044/0001-74

Rua Jorge Moysés Betti, 213 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba - SP

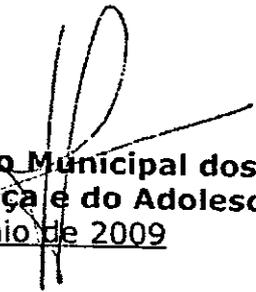
CEP 18095-580 - Telefone - 15-3231-5300

Email: cmdcasorocaba@splicenet.com.br

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO E REEDUCAÇÃO LUA NOVA** CNPJ. 03.633.268/0001-59 com sede na Rua Coronel José de Barros - 47 - Vila Amélia - Sorocaba - SP - está devidamente registrada neste Conselho sob o número **101**, tendo esta a validade até 31 de maio de 2010.


**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente**
29 de maio de 2009

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03633268/0001-59
Razão Social: ASSOCIACAO DE FORMACAO E REEDUCACAO LTDA
Endereço: RUA JOSE BATISTA MARTINS 170 / ARACOIABINHA / ARACOIABA DA SERRA / SP / 18190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2010 a 19/03/2010

Certificação Número: 2010021816320997134501

Informação obtida em 18/02/2010, às 16:32:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.633.268/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE FORMACAO E REEDUCACAO LUA NOVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUA NOVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 87.30-1-01 - Orfanatos 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R CORONEL JOSE DE BARROS	NÚMERO 47	COMPLEMENTO	
CEP 18.035-620	BAIRRO/DISTRITO VILA AMELIA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 21/01/2010 às 13:19:46 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 419/2010

Trata-se de PL que "Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, e dá outras providências", de autoria do Sr. Prefeito Municipal (fls.02/04), o qual solicita a V. Exa., na *mensagem* do projeto, se imprima o regime de *urgência na tramitação legislativa*, na forma estabelecida pela LOMS.

O Art. 1º da proposição refere *nova redação* ao Art. 1º da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, *autorizando* o Município a *conceder auxílio financeiro à entidade* Associação de Formação e Reeducação Lua Nova correspondente a R\$9.000,00 mensais, mediante *convênio* a ser celebrado com a Secretaria da Juventude-SEJUV, pelo prazo de seis meses; o Art. 2º refere a manutenção dos demais dispositivos da Lei nº 9.183/10; o Art. 3º enuncia *cláusula financeira*; e o Art. 4º enuncia cláusula de *vigência da Lei*, a partir de sua publicação.

Na mensagem, destaca o sr. Prefeito, conforme excerto seguinte: "...O valor total do convênio autorizado pela Lei nº 9.183/10 é de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o que também foi autorizado através da mesma Lei, a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento de 2010, devendo, portanto, esse valor, ser utilizado dentro deste exercício financeiro. Para tanto, necessária a alteração do artigo 1º da referida Lei, para fazer constar que o valor mensal do auxílio financeiro é de R\$9.000,00 (nove mil reais), durante seis (6) meses..."

A matéria concerne à *alteração de redação* do art. 1º da Lei nº 9.183, de 2010, que "Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, e dá outras providências", equivalente a "R\$9.000,00 mensais", que, em contrapartida, deverá prestar contas sobre o "emprego do auxílio recebido mediante relatório minucioso, acompanhado de documentos comprobatórios dos gastos efetuados", nos termos do art. 2º da referida Lei, mediante *convênio* a ser celebrado com a *Secretaria da Juventude -SEJUV*, "com início em 1º de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

A proposição em tela é de iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo, notadamente a celebração de *convênios* pelo Município, com entidades públicas ou privadas, conforme estabelece o art. 61, inc. XIII, da LOMS.

De acordo com o art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, que estabelece a classificação da despesa orçamentária, nas categorias econômicas "*despesas correntes*" e "*despesas de capital*": "Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como: I – subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; (§ 3º, inciso I)".

Sobre a necessidade de *lei específica* para o *repass*e de recursos públicos à entidade beneficiada, dispõe a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências), no seu art. 26 "*caput*" que: "A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais".

Trata-se, portanto, de proposição que versa sobre autorização de subvenção social, dirigida a entidade assistencial despojada de intuito lucrativo, nos moldes da legislação que rege a espécie, mediante convênio.

A deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos srs. Vereadores à sessão (RIC, art. 162).

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 22 de setembro de 2010.

Claudinei José Gusmão Tardelli
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

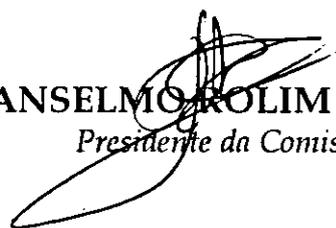
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 419/2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010 e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Antonio Caldini Crespo, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 23 de setembro de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo
PL 419/2010

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Altera a redação da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

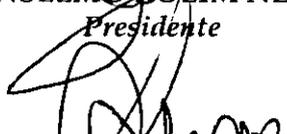
Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende retificar a redação do art. 1º da referida Lei, para fazer constar que o valor mensal do auxílio financeiro é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e não de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), uma vez que o valor total do convênio é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), devendo o mesmo ter vigência por 6 (seis meses).

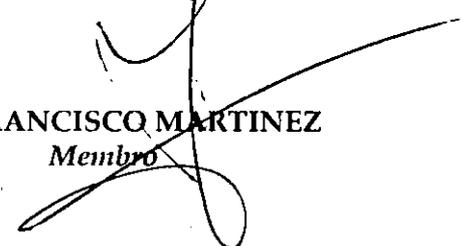
Ressaltamos que a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, §1º da LOMS e art. 162 do RIC).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 22 de setembro de 2010.


ANSELMO BOLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro-Relator


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

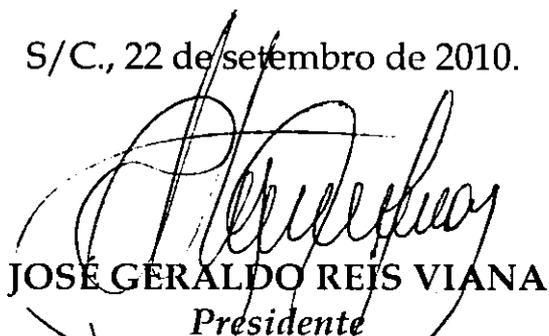
Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 419/2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010 e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 22 de setembro de 2010.


JOSÉ GERALDO REIS VIANA
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro


IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Membro



1.a DISCUSSÃO SE. 37/10

APROVADO REJEITADO

EM 23 / 09 / 2010

[Signature]
PRESIDENTE

2.a DISCUSSÃO SE. 38/10

APROVADO REJEITADO

EM 23 / 09 / 2010

[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0967

Sorocaba, 23 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309³¹⁰ e 311/2010, aos Projetos de Lei nºs 367, 378, 399, 420, ~~378~~³⁸⁷, 388, 389, 398, 400, 406, 412, 419, 417 e 418/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

FUSA.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 309/2010

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2010

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 419/2010 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o município de Sorocaba autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, equivalente a R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao mês, mediante convênio a ser celebrado com a Secretaria da Juventude – SEJUV, com início em 1 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010.” (N.R.)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE OUTUBRO DE 2010 / Nº 1.442

FOLHA 0 DE 02

(Processo nº 4.695/2010)
LEI Nº 9.331,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

(Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 419/2010 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, equivalente a R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) ao mês, mediante convênio a ser celebrado com a Secretaria da Juventude - SEJUV, com início em 1 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010." (N.R.)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

EDITH MARIA GARBOGGINI DI GIORGI
Secretária da Juventude

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 17 de Setembro de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-106 /2010
Processo nº 4.695/2010

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, e dá outras providências.

Através da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, o Município foi autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, equivalente a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao mês, mediante convênio a ser celebrado com a Secretaria da Juventude - SEJUV, tendo por objeto dar continuidade à execução de projetos e programas de atendimento à jovens mães e seus filhos, em situação de risco.

Ocorre que a referida Lei passou a vigorar em 25 de junho de 2010, data de sua publicação, devendo o convênio ter vigência por 06 (seis) meses, ou seja, de 1 de julho a 31 de dezembro de 2010, com um valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). Sendo assim, o valor do repasse mensal deveria ser de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e não de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) como constou do artigo 1º da Lei nº 9.183/2010, motivo pelo qual, encaminhamos o presente Projeto, a fim de alterar a redação de seu artigo 1º.

RECORRIDO DIA 17/09/2010

17-09-2010 15:27:51.884-5/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE OUTUBRO DE 2010 / Nº 1.442
FOLHA 02 DE 02

A Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 2000, declara de utilidade pública municipal através da Lei nº 7.018, de 24 de março de 2004 e que tem por objetivo resgatar a auto-estima, a cidadania, o espaço social e o direito à maternidade de jovens mães em situação de risco.

Sua missão é promover a inclusão social de mães adolescentes, usuárias de drogas, com histórias marcadas por experiências de abandono precoce, violência ou marginalização.

As mães adolescentes e filhos em situação de risco, são oferecidos atendimentos psicoterápicos, assistência à saúde, educação, profissionalização e geração de renda, além das atividades de cuidados rotineiros da casa e cuidado com os filhos.

O valor total do convênio autorizado pela Lei nº 9.183/2010, é de R\$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais), para o que também foi autorizado através da mesma Lei, a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento de 2010, devendo, portanto, esse valor, ser utilizado dentro deste exercício financeiro.

Para tanto, necessária a alteração do artigo 1º da referida Lei, para fazer constar que o valor mensal do auxílio financeiro, é de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), durante 06 (seis) meses.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido na Lei orgânica do Município e, reiterando nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
17.541.710/2010-00004-66

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL altera auxílio Lua Nova 2010





(Processo nº 4.695/2010)

LEI Nº 9.331, DE 28 DE SETEMBRO DE 2 010.

(Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 419/2010 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, equivalente a R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) ao mês, mediante convênio a ser celebrado com a Secretaria da Juventude – SEJUV, com início em 1 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010.” (N.R.)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010.

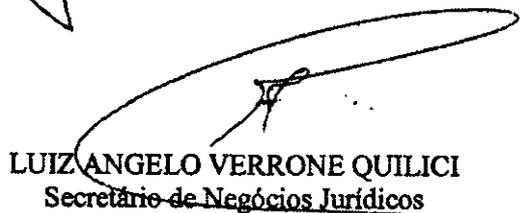
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.



VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos



PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais





Lei nº 9.331, de 28/9/2010 – fls. 2.

Edith Maria Garbognini Di Giorgi
EDITH MARIA GARBOGGINI DI GIORGI
Secretária da Juventude

Fernando Mitsuo Furukawa
FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

Solange Aparecida Gerevini Llamas
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

C

C



Lei nº 9.331, de 28/9/2010 – fls. 3.

Sorocaba, 17 de Setembro de 2010.

SEJ-DCDAO-PL-EX-106 /2010
Processo nº 4.695/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-17-944-2010-15-21-01004-6/6

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, e dá outras providências.

Através da Lei nº 9.183, de 22 de junho de 2010, o Município foi autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, equivalente a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao mês, mediante convênio a ser celebrado com a Secretaria da Juventude – SEJUY, tendo por objeto dar continuidade à execução de projetos e programas de atendimento à jovens mães e seus filhos, em situação de risco.

Ocorre que a referida Lei passou a vigorar em 25 de junho de 2010, data de sua publicação, devendo o convênio ter vigência por 06 (seis) meses, ou seja, de 1 de julho a 31 de dezembro de 2010, com um valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). Sendo assim, o valor do repasse mensal deveria ser de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e não de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) como constou do artigo 1º da Lei nº 9.183/2010, motivo pelo qual, encaminhamos o presente Projeto, a fim de alterar a redação de seu artigo 1º.

A Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 2000, declara de utilidade pública municipal através da Lei nº 7.018, de 24 de março de 2004 e que tem por objetivo resgatar a auto-estima, a cidadania, o espaço social e o direito à maternidade de jovens mães em situação de risco.

Sua missão é promover a inclusão social de mães adolescentes, usuárias de drogas, com histórias marcadas por experiências de abandono precoce, violência ou marginalização.

As mães adolescentes e filhos em situação de risco, são oferecidos atendimentos psicoterápicos, assistência à saúde, educação, profissionalização e geração de renda, além das atividades de cuidados rotineiros da casa e cuidado com os filhos.

O valor total do convênio autorizado pela Lei nº 9.183/2010, é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), para o que também foi autorizado através da mesma Lei, a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento de 2010, devendo, portanto, esse valor, ser utilizado dentro deste exercício financeiro.



Lei nº 9.331, de 28/9/2010 – fls. 4.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 106/2010 – fls. 2.

Para tanto, necessária a alteração do artigo 1º da referida Lei, para fazer constar que o valor mensal do auxílio financeiro, é de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), durante 06 (seis) meses.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido na Lei orgânica do Município e, reiterando nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal f.

DNYSS MARINHO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE SOROCABA
17-041-2340-15421-091894-6/6

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL altera auxílio Luz Nova 2010